



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1402 – Sexta-feira, 16 de junho de 2023. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 003/2023/CMDCA/EMAS  
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS  
(AS) PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO  
DE EMAS – PB  
EDITAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Emas-PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nºs 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal nº. 575/2022, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 001/2023 torna público o presente **Edital 003/2023** que PUBLICA o resultado final da prova teórica dos candidatos ao Conselho Tutelar do município de Emas-PB, para um mandato de 04 (Quatro) anos período 10 janeiro /2024 à 10 janeiro /2028, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Lista do resultado dos aprovados na prova teórica realizada em 11 de junho de 2021.

Nº MAT	NOME COMPLETO	CPF	NOTA GERAL
001	RUAM HENRIQUE DOS SANTOS	155. ***. ***-42	8,0
002	JOSEANE PAMELA FELIX DA SILVA	112. ***. ***-69	9,0
003	CICERO ELISMA TOMAZ DA SILVA	712. ***. ***-64	9,0
004	LUCREVIA SALVIANO DA SILVA BARBOSA	071. ***. ***-36	9,5
005	FÁBIA FREITAS PEREIRA	070. ***. ***-52	9,0
006	MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA COSTA	046. ***. ***-03	7,5
007	CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA	031. ***. ***-03	7,0
008	GUILHERME MEDEIROS GOMES DA SILVA	707. ***. ***-61	7,5
009	MAIANE MARILHA DOS SANTOS BARBOSA	114. ***. ***-42	7,5
010	JOÃO PEDRO PAULO FERREIRA	711. ***. ***-70	8,0
011	GERALDO MARTINS DA SILVA	826. ***. ***-04	7,0

**Art. 2º.** Fica marcado para o dia 28 de junho de 2023, às 09h:00min na Casa dos Conselhos a reunião com os candidatos habilitados sobre a seguintes pautas:

- Avaliação e notas da prova;
- Sorteio de números de candidatura;

- Regras para os candidatos providenciar a foto para urna eletrônica;
- Regras da campanha e propaganda eleitoral;
- Outros assuntos.

**Parágrafo único:** Fica vedado constar no sorteio da letra “b” do artigo anterior, os seguintes números: 10, 13, 15, 22, 23, 40 e 45.

**Art. 3º.** Obedecendo todos os trâmites até o momento, fica determinado o início do período de campanha/propaganda eleitoral para o dia 1º de julho de 2023.

**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 16 de junho de 2023.  
SANTIAGO DA SILVA JACOME  
Presidente do CMDCA/Emas-PB